

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 83149947 - UNIMONTES/PREX/MUSEU

Montes Claros, 01 de março de 2024.

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### • Normas aplicáveis:

- Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Resolução SEPLAG nº. 115, de 29 de dezembro de 2021 (Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e, no que couber, para contratação de obras);
- Decreto nº 48.587, de 17 de março de 2023 (Dispõe sobre as regras para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos);
- Decreto nº 46.095 de 29/11/2012 (Dispõe sobre as normas e procedimentos para a realização de cotação eletrônica de preços no âmbito do poder executivo);
- Resolução SEPLAG nº. 034, de 24 de março de 2023 (Dispõe sobre a dispensa de licitação por valor, na forma eletrônica, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo).

## I – INFORMAÇÕES GERAIS

### 1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI!: 2310.01.0004823/2024-12

Número da Solicitação no Portal de Compras MG: Após aprovação do ETP.

Área solicitante: Observatório do Futebol e do Torcer

### 2. Equipe de Planejamento da Contratação:

Documento(s) de designação (número SEI!): 83644942

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 6º, I e IV)

A preservação da história e memória da comunidade do bairro Santos Reis em Montes Claros – MG é uma prioridade crucial para garantir que suas narrativas não se percam no tempo. O Campeonato Amador de Futebol nesse bairro é um elemento central dessa história, carregando consigo uma rica carga cultural e social.

A contratação de uma empresa especializada em gravação e edição de documentários se torna essencial para capturar e traduzir detalhadamente a profundidade dessas histórias. Esta empresa desempenhará um papel crucial na transformação das narrativas coletadas em um documentário envolvente e informativo.

O projeto requer profissionais capacitados que possam não apenas gravar, mas também compreender a importância histórica e cultural desse fenômeno esportivo para a comunidade local. A empresa contratada será responsável por registrar os relatos dos participantes, as nuances do evento e sua influência na formação e identidade da comunidade.

A edição desse material exigiu atenção para destacar os aspectos mais relevantes e emocionantes, transformando-os em um documentário que não apenas preserva, mas também celebre a riqueza histórica e cultural do Futebol Amador no bairro Santos Reis.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada em gravação e edição de documentários é necessária para garantir que esse legado seja preservado e apresentado de maneira impactante, honrando a importância histórica do futebol para a comunidade local.

| Item | CÓDIGO CATMAS | Descrição                                                                                                           | Unidade | Quantidade | Descrição do valor unitário (R\$) | Descrição do valor total (R\$) |
|------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| 01   | 000053562     | Operação de sistema eletrônico de áudio e vídeo, incluindo gravação, edição e transmissão de produtos audiovisuais. | Und     | 01         | 8.200,00                          | 8.200,00                       |

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 6º, II)

A presente contratação encontra-se alinhada com o planejamento anual elaborado pelo Observatório do Futebol e do Torcer, com o Orçamento Anual da Instituição, com a colaboração da Equipe de Planejamento e é ratificada por parte da autoridade competente. Cumpre ressaltar que a contratação, nos quantitativos supracitados, atendem à demanda planejada para a realização do projeto " História social do campeonato de futebol amador do bairro Santos Reis". A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual n.º 24.678 de 17/01/2024 - LOA 2024, relativa ao exercício financeiro vigente.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 6º, III)

• Requisitos necessários ao atendimento da necessidade

Os requisitos necessários visa o atendimento à necessidade e que configure vantajosidade para a Instituição, com padrões mínimos desejáveis para a potencial contratação correspondendo, inicialmente, à fidelidade da descrição dos itens de serviço conforme Códigos Catálogo de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais - CATMAS.

Os licitantes precisarão comprovar sua qualificação técnica, demonstrando-se necessários para a prestação dos serviços em características, detalhes e prazos previstos com o objeto da contratação. Essa comprovação deverá ser realizada por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

A Contratada assume a responsabilidade por todos os itens relacionados à prestação do serviço, garantindo a manutenção contínua e ininterrupta de uma Central de Atendimento, disponível por mensagem, e-mail e/ou telefone. Adicionalmente, é requisito que a Contratada possua um sistema integrado com controle de qualidade para gravação, edição e transmissão de produtos audiovisuais, garantindo a conformidade com os padrões estabelecidos. Esse sistema integrado é essencial para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

O projeto compreende a realização de 5 visitas à comunidade Santos Reis para a gravação do documentário, acompanhada pela fase de edição e publicação do vídeo resultante. O prazo estimado para a execução completa, desde a gravação até a publicação, está previsto para ocorrer entre os meses de março a junho de 2024. A empresa contratada será devidamente informada sobre os dias e horários das visitas à comunidade por meio de comunicação prévia via e-mail, garantindo um aviso mínimo de 48 horas de antecedência para cada visita.

A estrutura do serviço prestado é organizada da seguinte forma:

| Quantidade              | Etapas         | Preço Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-------------------------|----------------|----------------------|-------------------|
| 05 visitas a comunidade | Gravação       | 4000,00              | 8.200,00          |
|                         | Edição         | 3.200,00             |                   |
|                         | Produção Final | 1.000,00             |                   |

• **Padrões mínimos de qualidade relativos ao objeto**

Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

Necessário que a empresa possua cadastro regular no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e ausência de impedimentos para contratar;

Necessário que a empresa atenda todos os Requisitos obrigacionais que estarão previstos no Edital.

É de responsabilidade do fornecedor o traslado de pessoal e o fornecimento de todos os equipamentos necessários para a prestação do serviço.

É fundamental que a contratada garanta a eficiência na obtenção dos resultados almejados por meio da operação do sistema eletrônico de áudio e vídeo. Isso abarca a responsabilidade pela gravação, edição e transmissão de produtos audiovisuais, garantindo que esses processos atendam aos critérios estabelecidos. A ênfase recai sobre a qualidade do produto final, a pontualidade nas entregas e a necessidade flexível para remarcações ou cancelamentos, quando necessário e aplicável."

• **Tempo que a solução deverá ficar disponível à Administração**

A contratação de uma empresa para a prestação dos serviços de operação de sistema eletrônico de áudio e vídeo, incluindo gravação, edição e transmissão de produtos audiovisuais deve incluir a garantia de disponibilidade contínua da solução, sem interferências, ao longo do período estipulado. Além disso, é importante contemplar a possibilidade de estender o prazo de prestação do serviço, se necessário.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, conforme previsto com o planejamento elaborado pela Equipe Técnica, atendendo a contento a demanda pretendida, além de alinhar-se ao prazo, inclusive de prorrogação, regularmente previsto na Lei Federal de licitações.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de Mercado (art. 6º, V)

Durante o Estudo de Viabilidade, a equipe técnica buscou o que o mercado apresenta de melhor e mais adequados parâmetros de pesquisa.

Para tanto foram utilizados preços praticados por outros órgãos públicos, tais como Banco de Preços (Melhores Preços do Estado de Minas Gerais) e Preços praticados por órgãos federais e municipais, conforme consulta à Sistema de Banco de Preços.

Em virtude das pesquisas e de apontamentos realizados pela equipe técnica, observou-se que há comercialização do item a ser licitado, além do fato de estar classificados como bem comum, uma vez que possui padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, inclusive no município de Montes Claros, há diversas empresas especializadas na prestação de serviços de Operação de sistema eletrônico de áudio e vídeo, incluindo gravação, edição e transmissão de produtos audiovisuais.

2. Estimativa do valor da contratação (art. 6º, VI)

A estimativa preliminar total é R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), valor correspondente ao previsto no Plano de Trabalho do Projeto "História Social do Futebol no Bairro Santos Reis", proveniente da Emenda Parlamentar da Deputada Estadual MARILENE ALVES DE SOUZA – Leninha (PT de Minas Gerais), em colaboração com a Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes.

3. Escolha da solução (incisos V e VI do art. 6º)

Considerando a imprescindibilidade da operação de sistema eletrônico de áudio e vídeo, incluindo gravação, edição e transmissão de produtos audiovisuais para resgatar a memória desta importante comunidade dos Santos Reis. A partir do/no futebol.

E ainda, com o intuito de analisar as soluções disponíveis no mercado, foi realizado um levantamento abrangente. Isso incluiu o estudo das contratações efetuadas por órgãos e entidades públicas, uma pesquisa detalhada junto a empresas especializadas na área e a análise de pedidos solicitados por órgãos de administração pública. Durante este processo, conclui-se que os critérios estabelecidos pela área demandante estão em sintonia com as metodologias previstas para a contratação atual, conforme detalhado nos Estudos Técnicos Preliminares. Foi possível identificar uma ampla gama de empresas aptos a prestar os serviços necessários para esta contratação. Como resultado, foram identificadas as seguintes soluções de mercado que, em teoria, poderiam atender aos requisitos específicos para esta contratação, a fim de atender às atividades previstas no Plano de Trabalho do Projeto "História Social do Futebol no Bairro Santos Reis".

Solução 1 - A contratação de empresa especializada para operação de sistema eletrônico de áudio e vídeo, incluindo gravação, edição e transmissão de produtos audiovisuais devido à impossibilidade de adquirir equipamentos diretamente via Compra Direta/Aquisição Direta. Isso se deve à natureza dos recursos públicos provenientes da Emenda Parlamentar, os quais têm previsões específicas para a realização de licitação na aplicação dos recursos. Dessa forma, a única maneira viável de realizar os vídeos na comunidade dos Santos Reis é por meio da contratação de uma empresa especializada, em conformidade com os regulamentos estabelecidos.

| Soluções | Vantagens (pontos fortes) | Desvantagens (riscos, limitações, problemas) |
|----------|---------------------------|----------------------------------------------|
|          |                           |                                              |

|                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Solução 1: O serviço seria prestado por servidores do quadro de pessoal da Unimontes.                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Redução dos custos operacionais associados ao processo da contratação do serviço;</li> <li>- Otimização do tempo.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Esta solução demonstra-se inviável técnica e financeiramente, uma vez que a instituição não possui servidores tecnicamente habilitados para a prestação do serviço, em seu quadro de pessoal.                                                               |
| Solução 2 - O serviço seria prestado por colaboradores terceirizados.                                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Redução dos custos operacionais associados ao processo da contratação do serviço;</li> <li>- Otimização do tempo.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Esta solução demonstra-se inviável técnica e financeiramente. Apenas a contratação de pessoal não atende a demanda, pois seriam necessárias a aquisição de equipamentos profissionais e de softwares e disponibilização de ambiente adequado para a edição. |
| Solução 3 - O serviço seria prestado por empresas terceirizadas, sob demanda, através de processo licitatório. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Celeridade na aquisição, devido ser um processo mais simplificado;</li> <li>- Tipo de contratação sob demanda é mais fácil de ser gerenciado, uma vez que permite o planejamento do produto que será solicitado conforme as necessidades da instituição no período.</li> <li>- Não há necessidade de contratações específicas para aquisição de materiais ou adequação de infraestrutura,</li> <li>- Praticidade.</li> <li>- Transparência e busca incessante pela vantajosidade à Administração.</li> </ul> | Possibilidade de deserção ou fracasso no processo de compra/contratação, o que gera prejuízos à Administração, e ainda gerando republicação do mesmo;                                                                                                       |

#### IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

##### 1. Descrição da solução como um todo (art. 6º, VII)

Considerando as vantagens e desvantagens acima elencadas, bem como a viabilidade, a equipe de planejamento e contratação, designada para elaboração deste estudo, considerou como melhor solução a contratação dos serviços, por meio de contratação direta ou por meio de COTEP, sob a forma de entrega sob demanda, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no termo de referência.

Os recursos destinados ao atendimento às demandas previstas na Emenda Parlamentar da Deputada Estadual MARILENE ALVES DE SOUZA – Leninha (PT de Minas Gerais), em colaboração com a Universidade Estadual de Montes Claros-Unimontes. É crucial a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços para operação de sistema eletrônico de áudio e vídeo, incluindo gravação, edição e transmissão de produtos audiovisuais.

##### 2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A solução não comporta parcelamento, o serviço deve ser prestado por um único contratado para garantir a uniformidade e eficiência no atendimento a todos os usuários, seguindo

procedimentos padronizados e racionalizados.

### **3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 6º, XI)**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto tratar-se de itens comuns e com destinação certa e não depende de associação para sua utilização.

### **4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX)**

A contratação almejada visa **realizar** operação de sistema eletrônico de áudio e vídeo, incluindo gravação, edição e transmissão de produtos audiovisuais, viabilizando a realização das ações essenciais para o desenvolvimento do projeto "História social do campeonato de futebol amador do bairro Santos Reis". Isso busca garantir o pleno sucesso por meio da contratação de uma empresa especializada no referido serviço.

### **5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X)**

A Universidade tomou as devidas providências ao estabelecer uma parceria por meio da Emenda Parlamentar da Deputada Estadual MARILENE ALVES DE SOUZA – Leninha (PT de Minas Gerais). Esta parceria foi concretizada por meio de um convênio público, envolvendo a execução do projeto "História social do campeonato de futebol amador do bairro Santos Reis", incluindo a preparação de suas instalações para oferecer os serviços essenciais necessários para a gravação, edição e transmissão de produtos audiovisuais.

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Projeto Básico ou termo de referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e, caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizada a Dispensa de Licitação ou contratação via COTEP.

Será nomeado um servidor para acompanhamento dos serviços prestados, ficando a cargo do mesmo analisar, julgar e receber os produtos, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

### **6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII)**

A proposta de contratação não terá impactos ambientais que exijam a adaptação das Unidades da Unimontes, uma vez que a execução do objeto consiste apenas na operação de sistema eletrônico de áudio e vídeo, incluindo gravação, edição e transmissão de produtos audiovisuais. A empresa contratada deverá instruir seus colaboradores sobre práticas ambientais responsáveis, com ênfase na otimização de recursos como energia elétrica, água e papel. Em todas as etapas do processo licitatório, serão consideradas diretrizes e normas específicas à sustentabilidade ambiental. Além disso, a apresentação de documentos será exclusivamente eletrônica, dispensando o envio de versões físicas para o contratante.

## **V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, XIII)**

Diante do exposto neste Estudo, a equipe de planejamento declara viável esta contratação, justificando pela conformidade das informações supramencionadas, concluindo que a referida contratação é imprescindível para a condução das atividades para o pleno desenvolvimento do projeto História social do campeonato de futebol amador do bairro Santos Reis.



Documento assinado eletronicamente por **Georgino Jorge de Souza Neto, Coordenador**, em 18/03/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivy Marley Martins Soares, Servidora**, em 18/03/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **83149947** e o código CRC **162E5B2D**.